

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano XII - Edição nº 01298 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

 DF 	-CRFTO) Nº 45.	DF 30	DF AC	COSTO	DF 2024

_	PORTARIA	NI0 22 DE	30 DE	ACOSTO	DE 2024
•	PURTARIA	1N° .5.5 1.7F	. 30 176	AGUSTU	ハリト ノロノ4

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba novaredencao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



PORTARIA Nº 33 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no legítimo uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal **DECRETA** a designação o Servidor **CARLOS RODRIGUES DE LIMA** (matrícula nº 1685), como responsável pelos trabalhos da Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA.

Nova Redenção-Ba, 30 de Agosto de 2024.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90 email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 45, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagogica da Escola Municipal Jardim Encantado, **a Srª. Gilnei Araújo dos Santos.**

•

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 30 de agosto de 2024.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90 email: pmnrprefeitura@outlook.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba